



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Christine Rius
Assistente de Plenário

Ata da 21ª Reunião Ordinária 03.06.2024 Página 1 de 6

Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária do Primeiro Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2024. Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19 (dezenove horas), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente José Carlos de Moraes, os Vereadores abaixo-assinados, **constatada a ausência do Vereador Luciano Guilherme Felipe Lee (Luciano Solar).** Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata de Reunião Ordinária anterior, a qual foi aprovada por todos. Em seguida, passou-se ao - **Expediente do Executivo:**

- **Ofício subscrito pelo Secretário Executivo Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta à seguinte proposição:** - **Ofício n.º 201/2024/CG/PMA**, em atenção ao Requerimento n.º 08/2024, de autoria do Vereador Jaime Daniel dos Santos, encaminhando esclarecimentos quanto aos questionamentos feitos à Prefeitura, pela ASSEARA. **Leitura das seguintes Indicações de Vereadores:** - **Indicações n.ºs 521, 525 e 526/2024**, de autoria do Vereador Braz Fernando da Silva; - **Indicação n.º 488/2024**, de autoria do Vereador Domingos dos Reis Monteiro; - **Indicações n.ºs 510, 511 e 512/2024**, de autoria do Vereador Evanilson Pereira de Andrade; - **Indicações n.ºs 514, 515 e 518/2024**, de autoria do Presidente José Carlos de Moraes; - **Indicações n.ºs 509 e 517/2024**, de autoria da Vereadora Katia Goyatá; - **Indicações n.ºs 524 e 530/2024**, de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa; - **Indicações n.ºs 519 e 520/2024**, de autoria do Vereador Paulo Agenor Madeira; - **Indicações n.ºs 516, 527 e 529/2024**, de autoria da Vereadora Tani Rose Ribeiro; - **Indicações n.ºs 522, 523 e 528/2024**, de autoria da Vereadora Teresa Suelene de Paula. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público, cujas manifestações constam da gravação. Continuando, passou-se à **SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA**, com a Apresentação de Projetos: **Projetos de iniciativa do Executivo:** - **Projeto de Lei n.º 26/2024**, de autoria do Executivo Municipal, com **SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIAM** que “*Dá nova redação aos arts. 1º e 4º e revoga o art. 5º da Lei Municipal n.º 4.790 de 10 de maio de 2018 e dá outras providências*”. O Presidente submeteu ao Plenário a inclusão na pauta da **Mensagem n.º 29, de 29 de maio de 2024**, subscrita pelo Prefeito Fábio Marques Florêncio, que solicita a **RETIRADA** do Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem n.º 26 que dá nova redação aos arts. 1º e 4º e revoga o art. 5º da Lei Municipal n.º 4790, de 10 de maio de 2018 e dá outras providências. Após deliberação plenária, a inclusão da Mensagem n.º 29/24 foi aprovada por todos Vereadores. O Presidente submeteu ao



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Christiane Rust
Assistente de Plenário

Ata da 21ª Reunião Ordinária 03.06.2024 Página 2 de 6

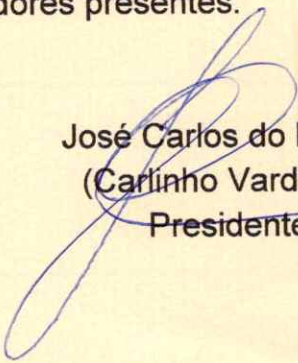
Plenário a inclusão na pauta da **Mensagem nº 30, de 29 de maio de 2024**, subscrita pelo Prefeito Fábio Marques Florêncio, encaminhando **Projeto de Lei nº 29/2024**, que *"Dá nova redação aos arts. 1º e 4º revoga o art. 5º da lei Municipal nº 4790, de 10 de maio de 2018 e dá outras providências"*. Após deliberação plenária, a inclusão da Mensagem nº 30/24 foi aprovada por todos Vereadores. O Presidente submeteu ao Plenário a inclusão na pauta da **Mensagem nº 20, de 15 de abril de 2024**, subscrita pelo Prefeito Fábio Marques Florêncio, encaminhando **Projeto de Lei nº 28/2024**, que *"Altera a Lei Municipal nº 5141, de 31 de março de 2022, que autoriza permuta de imóveis com obrigação de fazer e dá outras providências"*. Após deliberação plenária, a inclusão da Mensagem nº 20/24 foi aprovada por todos Vereadores. O Presidente submeteu ao Plenário a inclusão na pauta da **Mensagem nº 21, de 15 de abril de 2024**, subscrita pelo Prefeito Fábio Marques Florêncio, encaminhando **Projeto de Lei nº 27/2024**, que *"Revoga a Lei Municipal n.º 4787, de 8 de maio de 2018, que "reconhece e concede estabilidade condicionada aos ocupantes dos cargos e funções de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias atualmente existentes na estrutura de saúde pública do município de alfenas e dá outras providências"*, Após deliberação plenária, a inclusão da Mensagem nº 21/24 foi aprovada por todos Vereadores. - **Leitura do Parecer das Comissões Permanentes ao seguinte projeto:** - **Projeto de Lei nº 011/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que *transforma o Parque Municipal de Alfenas "Manoel Pedro Rodrigues" em Parque Municipal Multicultural em Sustentabilidade "Manoel Pedro Rodrigues", e dá outras providências*. Dando sequência, passou-se à **Discussão e Votação em Único Turno:** - **Emendas:** **Emendas de autoria das Comissões Permanentes aos seguintes Projetos:** **Emendas de autoria das Comissões Permanentes aos seguintes Projetos:** **1 - EMENDA MODIFICATIVA**, de autoria conjunta das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, Orçamento e Finanças Públicas e Obras e Serviços Públicos, com o seguinte teor: **Ficam alterados os incisos I, "b", IV e V do art. 4º do Projeto de Lei nº 011/2024, os quais passarão a tramitar com a seguinte redação:** "Art. 4º A utilização do Parque Municipal Multicultural em Sustentabilidade "Manoel Pedro Rodrigues" deverá pautar-se em cinco eixos a seguir descritos: *I - Eventos técnicos, científicos e culturais:b) atividades artísticas, culturais e de lazer, tais como festivais, aulas de dança, música, teatro, espetáculos, desfiles, rodas de poesia, lançamentos de livros e apresentações artísticas, com valorização de artistas locais (arte folclórica, urbana, fotografia, dança, saraus e shows acústicos), desde que respeitada a legislação referente aos limites de ruído e*

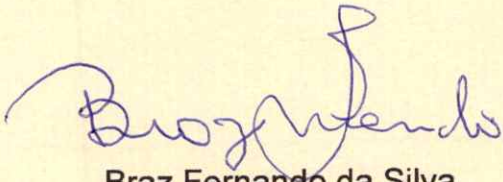
ao combate à poluição sonora; (NR)..... IV – Ecoturismo: realização de trilhas de maneira livre ou guiada com foco na observação da fauna e flora, com destaque para a observação de aves, devendo tais trilhas contarem com ampla sinalização, através de placas e outros instrumentos de fácil visualização aos frequentadores, sobre normas de segurança, proteção à saúde, combate à poluição sonora e medidas de preservação do meio ambiente, além da proibição da presença de menores de idade sem o acompanhamento dos pais ou responsáveis; (NR). V - Conexão com a natureza: atividades sensoriais, contemplação da natureza, contação de histórias, ambientes de leitura, gincanas escolares, aulas ao ar livre e estudo do meio, exposições de fotografia, eventos temáticos (semana do meio ambiente, aniversário da cidade, eventos científicos, datas comemorativas, etc.), feiras agroecológicas, literárias, de artesanato, de agricultura familiar, academia ao ar livre com professores instrutores, colônia de férias infantil, eventos de saúde e bem-estar (aferição da pressão, glicemia, etc.), datas comemorativas e atividades de lazer como piquenique, ficando expressamente vedada a utilização de equipamentos que utilizem ou produzam fogo, tais como churrasqueiras, fogareiros e similares; (NR)". Submetida ao Plenário, a emenda modificativa foi aprovada por todos Vereadores. **2 - EMENDA MODIFICATIVA**, de autoria conjunta das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, Orçamento e Finanças Públicas e Obras e Serviços Públicos, com o seguinte teor: Fica alterado o art. 5º do **Projeto de Lei nº 011/2024**, o qual passará a tramitar com a seguinte redação: "Art. 5º A gestão administrativa e operacional do Parque Municipal Multicultural em Sustentabilidade "Manoel Pedro Rodrigues" ficará a cargo da Secretaria Municipal do Clima, Sustentabilidade e Inovação Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo ser promovidas por decreto as respectivas alterações na estrutura administrativa municipal, em especial a alocação da "Divisão do Parque Ambiental", a qual deverá passar a pertencer às referidas Pastas. **Parágrafo único.** As Secretarias responsáveis pela gestão administrativa e operacional do parque deverão contar com o apoio técnico e consultivo do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA no exercício de suas atividades." (NR). Submetida ao Plenário, a segunda emenda modificativa foi aprovada à unanimidade. **3 - EMENDA MODIFICATIVA**, de autoria conjunta das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, Orçamento e Finanças Públicas e Obras e Serviços Públicos, com o seguinte teor: - Fica alterado o art. 8º do **Projeto de Lei nº 011/2024**, o qual passará a tramitar com a seguinte redação: "Art. 8º A exploração comercial de produtos, subprodutos ou

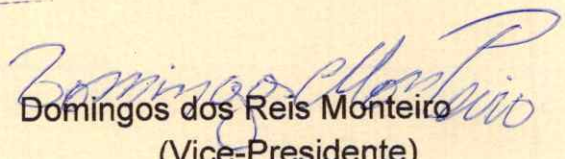
serviços obtidos ou desenvolvidos a partir de recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem do parque dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em lei específica.” (NR). Após deliberação do Plenário, a terceira emenda modificativa foi aprovada por unanimidade. **4 - EMENDA MODIFICATIVA**, de autoria conjunta das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, Orçamento e Finanças Públicas e Obras e Serviços Públicos, com o seguinte teor: - Fica alterado o §2º do art. 6º do **Projeto de Lei nº 011/2024**, o qual passará a tramitar com a seguinte redação: “Art.6º.....§2º O Plano de Manejo, além de outras questões a ele pertinentes, deverá promover a atualização da delimitação da zona de amortecimento no entorno do parque, estabelecendo, se for o caso, normas e restrições específicas relacionadas à atividade humana, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade, além de estabelecer a obrigatoriedade da instalação de uma Central de Atendimento a Acidentes e Primeiros Socorros aos frequentadores. (NR). Após deliberação do Plenário, a quarta emenda modificativa foi aprovada por unanimidade. **5 - EMENDA ADITIVA** de autoria da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, com o seguinte teor: Fica Incluído o paragrafo 5º ao art. 6 do PL 11/24, com a seguinte redação: Art. 6º. Tanto a revisão inicial quanto às periódicas posteriores do Plano de Manejo deverão conter, obrigatoriamente com a participação efetiva de um membro do Poder Legislativo Municipal Alfense, o qual será indicado pela sua Presidência para integrar Comissão, comitê ou órgão colegiado responsável por discutir, sugerir e elaborar as mencionadas revisões. Submetida ao Plenário, a emenda verbal foi aprovada por todos Vereadores. **Moções: - Moção nº 36/2024**, de autoria da Vereadora Kátia Goyatá. - **Moção nº 40/2024**, de autoria do Presidente José Carlos de Moraes. Submetidas ao Plenário, as Moções nºs 36 e 40/24 foram aprovadas por todos Vereadores. Ato contínuo, submeteu ao **Primeiro Turno** de discussão e votação o - **Projeto de Lei nº 11/2024**, de autoria do Executivo Municipal, **que transforma o Parque Municipal de Alfenas “Manoel Pedro Rodrigues” em Parque Municipal Multicultural em Sustentabilidade “Manoel Pedro Rodrigues”, e dá outras providências.** Após deliberação do Plenário, o PL nº 11/24 foi aprovado à unanimidade. Continuando, passou-se ao ao **Segundo Turno** de discussão e votação o - **Projeto de Resolução nº 03/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal e suas posteriores alterações”. Após deliberação do Plenário, o PR nº 03/24 foi aprovado à unanimidade. - **Projeto de Lei nº 19/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que




dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. Após deliberação do Plenário, o PL nº 19/24 foi aprovado à unanimidade. - **Projeto de Lei nº 20/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 5.155, de 10 de junho de 2022, que "estabelece, no âmbito do Município de Alfenas, regras para a utilização privada de área pública por equipamentos urbanos do tipo banca de venda de jornais e revistas, e dá outras providências". Após deliberação do Plenário, o PL nº 20/24 foi aprovado à unanimidade. - **Projeto de Lei n.º 22/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o funcionamento e a implantação de sistema de monitoramento de imagens nos estabelecimentos que comercializam ferros-velhos, sucatas e afins e dá outras providências. Após deliberação do Plenário, o PL nº 22/24 foi aprovado à unanimidade. - **Projeto de Lei n.º 23/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a cassação do Alvará de Funcionamento de estabelecimentos comerciais ou empresas que forem flagradas comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de ações criminosas ou tipos ilícitos penais no Município de Alfenas e dá outras providências. Após deliberação do Plenário, o PL nº 23/24 foi aprovado à unanimidade. A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação oficial dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Alfenas. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada, Vereador Márcio Fernando Costa, 1º Secretário, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.


José Carlos do Moraes
(Carlinho Vardemá)
Presidente


Braz Fernando da Silva
(Braz da Máquina)


Domingos dos Reis Monteiro
(Vice-Presidente)


Evanilson Pereira de Andrade
(Ratinho)


Jaime Daniel dos Santos



AUSENTE

Luciano Guilherme Felipe Lee
(Luciano Solar)

Márcio Fernando Costa
Márcio Fernando Costa
(Dunga)

Paulo Agenor Madeira
Paulo Agenor Madeira
(Paulinho do Asfalto)

Kátia Geralda Silva Goyatá
Kátia Geralda Silva Goyatá

Tani Rose Ribeiro
Tani Rose Ribeiro

Teresa Suelene de Paula
Teresa Suelene de Paula

Vagner Tarcísio de Moraes
Vagner Tarcísio de Moraes